



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Resolução nº 133/CONSEPE, de 05 de setembro de 1994.

<input type="checkbox"/> REVOCADA	Em 13/09/94
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADA	
Por: 56º Ext. 1. Sessão	
Ass: <i>J. Ferreira - Aparecida. Viana Fialho</i>	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	

Aprova Normas para afastamento de Docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR para cursos de Pós-Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Processo nº 23118.001212/94-55;
- considerando o pequeno número de mestres e doutores de nossa Instituição;
- considerando a importância de qualificação a nível de Pós-Graduação para a carreira docente e para a produção científica das IFES;
- considerando a necessidade de Pesquisas voltadas para a realidade de nosso Estado, visando um desenvolvimento sócio econômico com base sustentável;
- considerando a necessidade de programas de extensão que integrem a Universidade com a comunidade regional, comprometendo-a com a melhoria de qualidade de vida da população.

R E S O L V E : "ad referendum"

Art. 1º - Aprovar Normas para afastamento de Docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para cursos de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Aparecido Ferreira
Presidente